



Ata n.º 1

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 10 horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 02/02/2023 da Reitora da Universidade de Évora, sendo Presidente Cláudia Belchiorinho, Diretora de Serviços Ciência e Cooperação e vogais efetivos Paula Santos, Técnica Superior nos Serviços de Ciência e Cooperação e Vanda Rebelo, Coordenadora do Gabinete de Apoio a Unidades e Cátedras de Investigação com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada licenciatura em Ciências Sociais; Ciências Empresarias ou Ciências, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente:

Este posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de apoio técnico-administrativo no âmbito dos projectos e prestações de serviço em curso na Cátedra Energias Renováveis.

Principais tarefas:

- a) Dar apoio técnico à Cátedra Energias Renováveis, nomeadamente na área das Propostas de Aquisição, bolsas de Investigação, deslocações e estadas, no âmbito dos diversos projetos em curso na Cátedra;
- b) Executar tarefas de apoio à gestão de recursos humanos da Cátedra;
- c) Garantir a articulação com os restantes serviços, para a elaboração correta dos procedimentos necessários para a execução física e financeira de projetos.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

- a) Domínio de Línguas Estrangeiras, nomeadamente inglês
- b) Muitos bons conhecimentos de informática na optica do utilizador
- c) Experiência no atendimento a públicos específicos, nomeadamente universitário.

Competências:

- Capacidade de comunicação e fluência verbal;
- Capacidade de resolução de problemas;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Planeamento e organização;

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, será adotado um único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular.

O método de seleção de tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2 * ((EP1+EP2+EP3)/3) + FP}{4}$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

URB
elw30

EP1: Experiência profissional em elaboração de documentação técnica:

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP2: Experiência profissional em tratamento de informação com recurso a ferramentas e plataformas informáticas:

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

EP3: Experiência profissional em gestão e comunicação de processos com recurso a Línguas Estrangeiras, nomeadamente inglês

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 3 anos	15 valores
Experiência de mais de 3 anos	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 30h de formação	5 valores
Entre 31h e 60h de formação	10 valores
Entre 61h e 90h de formação	15 valores
Mais de 90h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respetivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da aprovação no método de seleção AC, efetuada por ordem decrescente da classificação obtida.

Nada mais havendo a tratar, pelas 12h horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri



Os Vogais




